

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA nº 774

1
2
3
4
5
6 Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e doze, às 9 h, na sede Conselho
7 Regional de Nutricionista (CRN) – 2 Região, sito a Av. Taquara, n 586, sala 404,
8 deu-se início à Reunião Plenária Extraordinária 774, na presença dos conselheiros
9 secretária Rosângela Parmigiani que presidirá a plenária, tesoureira Lúcia Helena
10 Carraro como secretária *ad doc* , conselheiros titulares Cleusa Mendes, Sandra
11 dos Reis Pinho, conselheiros suplentes Janaina Sbroglio, Luciano Lepper ,
12 Samantha Madruga que assumem a titularidade, da assessoria jurídica Dra.
13 Daniela Costa e da coordenadora da fiscalização Maiele Lewandowski . **1 – Faltas**
14 **justificadas:** Carmem Franco, Caroline Ayres, Carla Vencato, Cristina Gregoleto,
15 Gabriel de Carvalho, Kátia Rospide, Luísa Castro, Rosângela Lengler. **2 –**
16 **Julgamento de Processos Infracionais** – Foram julgados os Processos
17 infracionais: **2.1 - PI 30/12** – Clínica Marcos Roehe S/S Limitada tendo como
18 Conselheira relatora Sandra dos Reis Pinho e condenação pelo plenário a
19 pagamento de multa no valor de R\$ 2.288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito
20 reais) **2.2 – PI 26/05** – Restaurante e Buffet Manahs Ltda. tendo como
21 Conselheira relatora Lúcia Helena Carraro e condenação pelo plenário a
22 pagamento de multa no valor de R\$ 2288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito
23 reais). **2.3 – PI 02/09** – Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis tendo como
24 Conselheira relatora Lúcia Helena Carraro e condenação pelo plenário a
25 pagamento de multa no valor de R\$ 2.288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito
26 reais). **2.4 – PI 13/09** – Processo retirado de pauta por retorno de AR sem
27 recebimento pelo autuado. **2.5 – PI 14/09** – Amauri Peres Dias tendo como
28 Conselheira relatora Janaina Sbroglio e condenação pelo plenário a pagamento de
29 multa no valor de R\$ 1.260,96 (Hum mil duzentos e sessenta reais e noventa e sei
30 centavos). **2.6 – PI 19/09** – Associação Lar dos Velhinhos de Mafra tendo como
31 Conselheira relatora Cleusa Maria Mendes e condenação pelo plenário a
32 pagamento de multa no valor de R\$ 2288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito
33 reais). **2.7 – PI 20/09** – Glauciane B. Wenc e Cia tendo como Conselheira relatora
34 Cleusa Maria Mendes e condenação pelo plenário a pagamento de multa no valor

35 de R\$ 1.260,96 (Hum mil duzentos e sessenta reais e noventa e sei centavos). **2.8**
36 – **PI 27/09** – Evanir Cattoni Massaneiro e Cia Ltda. tendo como Conselheira
37 relatora Cleusa Maria Mendes e condenação pelo plenário a pagamento de multa
38 no valor R\$ 22.88,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito reais). **2.9 - PI 25/09**
39 Balbina Policeno de Oliveira ME tendo como Conselheira relatora Lúcia Helena
40 Carraro e condenação pelo plenário a pagamento de multa no valor de R\$
41 2.288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito reais). **2.10 – PI 16/09** – Missões
42 Comércio de Alimentos Ltda. ME Processo retirado de pauta por retorno de AR
43 sem recebimento pelo autuado. **2.11 – PI 2857/08** – Alimentação Industrial Lamim
44 Ltda. tendo como Conselheira relatora Sandra dos Reis Pinho e condenação pelo
45 plenário a pagamento de multa no valor de R\$ 2.288,00 (Dois mil duzentos e
46 oitenta e oito reais). **2.12 - PI 10/08** - Pescados Silveira S.A - Processo retirado de
47 pauta por retorno de AR sem recebimento pelo autuado. **2.13 – PI 11/08** – Andrea
48 de Oliveira Pinheiro ME - Processo retirado de pauta por retorno de AR sem
49 recebimento pelo autuado. **2.14 – PI 13/08** - JA Refeições Ltda. - Processo retirado
50 de pauta por não termos retorno do AR está esta data. **2.15 – PI 16/08** - Maria
51 Eliete de Souza Casa de Repouso ME - Processo retirado de pauta por retorno de
52 AR sem recebimento pelo autuado. **2.16 – PI 20/08** Wilson Luiz Schlemmer Ltda.
53 ME - tendo como Conselheira relatora Lúcia Helena Carraro e condenação pelo
54 plenário a pagamento de multa no valor de R\$ 2.288,00 (Dois mil duzentos e
55 oitenta e oito reais). **2.17 – PI 21/08** - Restaurante Central Ltda. ME - tendo como
56 Conselheira relatora Cleusa Maria Mendes e condenação pelo plenário a
57 pagamento de multa no valor de R\$ 2.288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito
58 reais). **2.18 – PI 22/08** – Hospital de Clinicas Bermiro Saggioratto Ltda. tendo como
59 Conselheira relatora Janaina Sbroglio e condenação pelo plenário a pagamento de
60 multa no valor de R\$ 2288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito reais). A
61 Conselheira Sandra Pinho sugere que seja enviada resposta ao ofício
62 encaminhado pela PJ constantes na fl 20 do processo esclarecendo sobre a
63 legitimidade do julgamento pelo CRN2. A Dra. Daniela Costa apresenta ao plenário
64 a redação deste encaminhamento para ser incluído na ata de julgamento do PI. A
65 conselheira Cleusa Mendes questiona se a inclusão deste encaminhamento na ata
66 de julgamento não fragiliza a decisão do plenário e esclarece que no seu

19

67 entendimento este deve constar somente na ata geral da plenária. Dra. Daniela
 68 Costa esclarece que como o ofício encaminhado pela autuada faz parte do
 69 processo e foi incluído no relatório, esta decisão do plenário deve constar dentro
 70 do processo. Após ampla discussão a presidente desta plenária conselheira
 71 Rosângela Parmigiani coloca em votação se o encaminhamento deve ser incluído
 72 na ata de julgamento do PI ou somente na ata geral da plenária. A conselheira
 73 Samanta, Lúcia, Janaina e Luciano votam por constar na ata de julgamento do PI e
 74 os conselheiros Cleusa e Sandra votam pelo registro somente na ata geral da
 75 plenária. Por maioria fica decidido que o encaminhamento será registrado na ata
 76 de julgamento do PI 21/08. Logo após o plenário julga se no PI fica descrito o
 77 encaminhamento conforme redação sugerida pela ASSEJUR ou se a redação o
 78 encaminhamento fica com redação sucinta informado somente que será dado
 79 retorno a solicitação. Os conselheiros Samanta, Lúcia, Luciano e Rosângela votam
 80 por acolher a sugestão de redação da assessoria jurídica, as conselheiras Sandra
 81 e Cleusa se abstém de votar e a conselheira Janaina vota por constar uma
 82 redação mais sucinta no PI. Por maioria fica decidido que será incluído na ata de
 83 julgamento do PI 21/08 a redação do encaminhamento da plenária conforme
 84 redação sugerida pela Dra. Daniela Costa. **2.19 – PI 24/08** Altemir Antônio Araldi
 85 ME - Processo retirado de pauta por retorno de AR sem recebimento pelo autuado.
 86 **2.20 – PI 25/08** – Bierchopp Choperia Ltda. tendo como Conselheira relatora
 87 Janaina Sbroglio e condenação pelo plenário a pagamento de multa no valor de R\$
 88 1.260,96 (Hum mil duzentos e sessenta reais e noventa e sei centavos). **2.21 – PI**
 89 **26/08** – Fundação Hospitalar Municipal de Navegantes tendo como Conselheira
 90 relatora Sandra dos Reis Pinho. A relatora informa ao plenário, que ao analisar o
 91 processo verificou a inexistência de parecer da assessoria jurídica referente à
 92 defesa protocolada pelo autuado. Diante disso e para instrumentalizar seu relatório
 93 e voto solicitou parecer a ASSEJUR, que consta nos autos do processo e no seu
 94 relatório. O plenário define pela condenação e pagamento de multa no valor de R\$
 95 2.288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito reais). A plenária encerrou às 13 horas.
 96 Nada mais tendo a constar, eu Lúcia Helena Carraro, secretária "ad doc" lavrei a
 97 presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito.

*Rosângela Parmigiani Janaina Sbroglio Altemir Antônio Araldi
 Samanta Cleusa Sandra dos Reis Pinho*